



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 210/2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER, na cidade de Candeias do Jamari”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 26 de dezembro de 2003.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Carlão de Oliveira', written in a cursive style.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Declara de utilidade pública a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER, na cidade de Candeias do Jamari.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER, com sede na cidade de Candeias do Jamari.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 26 de dezembro de 2003.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente